**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA**

|  |  |
| --- | --- |
| Nº: **DPL – 287/2015** | Assunto: Homologa o pagamento da contribuição do Fundo de Apoio, via boleto bancário mensal, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica. |
| **Conforme Aprovado na 10ª Sessão Plenária Extraordinária** | Data: **30/01/2015** |

Considerando a Resolução nº 27 do CAU/BR, que cria o Fundo de Apoio aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal (CAU/UF);

Considerando a Resolução nº 97 do CAU/BR, que altera e consolida as normas de regulamentação do Fundo de Apoio Financeiro aos Conselhos de Arquitetura e Urbanismo dos Estados e do Distrito Federal;

Considerando a Resolução n° 96 do CAU/BR que estipula de acordo com o Plano de Ação e Orçamento aprovado para o exercício, o aporte no valor de R$ 431.248,00 divididos em 12 (doze) parcelas de R$ 35.937,33;

Considerando a Deliberação n° 001/2015 da Comissão de Planejamento e Finanças do CAU/RS autorizando o pagamento da contribuição do Fundo de Apoio via boleto bancário mensal;

O Plenário do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Rio Grande do Sul – CAU/RS, no exercício de suas competências e prerrogativas, de acordo com o art. 34, X da Lei 12.378 de 2010 c/c art. 10 do seu Regimento Interno,

**DELIBERA:**

1. Pela aprovação o pagamento da contribuição do Fundo de Apoio, via boleto bancário mensal, com direcionamento de recurso diretamente para conta específica.
2. A deliberação teve 17 votos a favor e 01 ausência, conforme lista de votação em anexo.
3. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Porto Alegre, 30 de janeiro de 2015.

**Roberto Py Gomes da Silveira**

**Presidente do CAU/RS**